

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 02 DE 31.01.2017**

**RESOLUÇÕES:**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 4.749, de 17.01.17 – Art. 1° – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Gestão Educacional/Planejamento Educacional /Dinâmica e Organização Escolar/Estágio em Gestão Educacional, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1° lugar – Luiz Carlos de Souza	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2° lugar – Ana Cristina Prado de Oliveira	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3° lugar – Bruno Adriano Rodrigues da Silva	7,3 (sete inteiros e três décimos)
4° lugar – Eunice Maria Ferreira Silva	7,0 (sete inteiros)

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102.003139/2016-38).

N° 4.750, de 17.01.17 – Art. 1° – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática/Cálculo ou Estatística Aplicada ou Didática da Matemática, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Manuel Pedro Bettencourt Saraiva Canário</b>	<b>8,3 (oito inteiros e três décimos)</b>
<b>2º lugar – Alan do Nascimento Muniz</b>	<b>8,0 (oito inteiros)</b>
<b>3º lugar – Ludiane Silva Lima</b>	<b>7,4 (sete inteiros e quatro décimos)</b>
<b>4º lugar – Luís Felipe Ignácio Cunha</b>	<b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>
<b>5º lugar – Bruno dos Reis Jaccoud</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002711/2016-41).**

**Nº 4.751, de 17.01.17 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Cirúrgica/Cirurgia/Cirurgia Plástica, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, no qual o único candidato aprovado, Ricardo Cavalcanti Ribeiro, obteve a média final 9,7 (nove inteiros e sete décimos). Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001094/2016-67).**

### **PORTARIAS**

**Nº 032, de 16.01.17 – Art. 1º Designa LUCIA GRINBERG, matrícula SIAPE 1691805, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em História, na modalidade educação presencial, turno Matutino, código e-MEC 320064, da Escola de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/12/2016.**

**Nº 033, de 16.01.17 – Art. 1º Designa MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES, SIAPE 1347362, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em História, na modalidade educação presencial, turno Matutino, código e-MEC 20064, da Escola de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/12/2016.**

**Nº 034, de 16.01.17 – Art. 1º Designa ANA CRISTINA SILVA PINTO, matrícula SIAPE 2305548, para substituir o Titular da Coordenação**

do Curso de Bacharelado em Enfermagem, na modalidade educação presencial, turno Integral (Matutino / Vespertino), código e-MEC 15782, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 035, de 17.01.17 – Art. 1º Dispensa, a pedido, ANA LUCIA PIRES LOBO BARRETO, matrícula SIAPE nº 398.355, CPF nº 774.677.107-63, da função gratificada (FG-4) de Assistente da Auditoria Interna. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 036, de 17.01.17 – Art. 1º Designa ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 758976; ISABEL ARINO GRAU, matrícula SIAPE nº 1043131; VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1997880, membros da Comissão Permanente para Apuração de Casos de Indícios de Acumulação Ilícita de Cargo, Emprego ou Função Pública, instituída pela Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2017, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada durante o período de 20/19/2005 até a presente data, na Diagnósticos da América S.A, constante no Processo nº 23102.007038/2016-36, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004209/2012-41, e a Informação PROGEPE nº 193/2016, sob o Rito Sumário, que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 037, de 17.01.17 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1550884, CPF 044.688.656-44, no período de 1º de março a 31 de agosto de 2017, para participar de Pós-Doutorado, na Universidade de Michigan, Estados Unidos. (Processo nº 23102.006645/2016-89).

Nº 038, de 23.01.17 – Art. 1º Dispensa, a pedido, NEWLEY MAGALHÃES, Auditor, matrícula SIAPE nº 1997915, de exercer o

**Cargo de Direção (CD-3) de Chefe da Auditoria Interna. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 039, de 23.01.17 – Designa os Professores ANDERSON JUNGER TEODORO, SIAPE 1809309, SONIZA VIEIRA ALVES LEON, SIAPE 6363101, e CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, SIAPE 1193768, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do equipamento – CITOMETRO DE FLUXO, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, PPGNEURO, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Processo nº 23102.005.387/2016-13).**

**Nº 040, de 23.01.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor DANIEL WANDERSON FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1997664, CPF nº 036.243.106-07, no período de 9 a 15 de abril de 2017, para participar da Conferência sobre pensadores da Revolução Francesa, na Universidade de Mantioba, Canadá. (Processo nº 23102.000275/2017-57).**

**Nº 041, de 24.01.17 – Art. 1º Dispensa CLÁUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 2475856, de substituir o Titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/01/2017.**

**Nº 042, de 24.01.17 – Art. 1º Designa LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1413765, para substituir o Titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/01/2017.**

**Nº 043, de 24.01.17 – Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise e Deliberação de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade desta Universidade:**

- **CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, Matrícula SIAPE 1224358, CPF 012189147-00, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Enfermagem Fundamental (EEAP);**

- **CRISTIANE BARBOSA ROCHA**, Matrícula SIAPE 2103367, CPF 000374217-27, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas (IB);
- **EVANY PEREIRA MATIAS**, Matrícula SIAPE 1421290, CPF 024196407-56, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG;
- **SIMONE MENDES CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1736739, CPF 036429527-98, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Enfermagem em Saúde (EEAP);
- **SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA**, Matrícula SIAPE 2368234, CPF 044330377-02, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 809, de 14 de setembro de 2016.

**Nº 044, de 25.01.17 – Art. 1º** Designa VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, matrícula SIAPE nº 398796, para substituir o Titular da Direção da Faculdade de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 045, de 25.01.17 – Art. 1º** Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.005, de 11/11/2016, publicada no Boletim Interno nº 21, de 14/11/2016, para apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.004020/2016-82. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**Nº 046, de 25.01.17 – Art. 1º** Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 1.015, de 25.11.2016, publicada no Boletim Interno nº 22, de 30.11.2016, para apurar o desaparecimento de dois notebooks na Sala do

**Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, constante no Processo nº 23102.001744/2016-74. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 047, de 25.01.17 – Art. 1º Reconduz ADRIANO GONÇALVES ALVES, matrícula SIAPE nº 397990; RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE nº 1690606; e ULISSES DE CASTRO MORAES, matrícula SIAPE nº 397662, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade para falha na fiscalização e no recebimento do objeto do contrato 10/2010, pela realização da concorrência pública 5/2011 com base em projeto inconsistente e por eventual prejuízo ao erário caso ocorra o dever de indenização pela administração, nos termos do Art. 59, parágrafo único, da lei 8.666/1993, constante no Processo nº 23102.003271/2016-40. Art. 2º fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 048, de 25.01.17 – Art. 1º Reconduz JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula SIAPE 1670226 e LEONE CAMPOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1998075, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sob o Rito Sumário, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002526/2016-57. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão.**

**Nº 049, de 25.01.17 – Art. 1º Designa PATRICIA REGINA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2057803, em substituição a FATIMA LILIANA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1036096, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, referente ao Processo nº 23102.001313/2016-16. Art. 2º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida**

**Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 050, de 25.01.17 – Art. 1º Designa MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 1087938; CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Matrícula SIAPE nº 2546367, e RENNER COELHO MESSIAS ALVES, Matrícula SIAPE nº 1912825, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar a denúncia de racismo institucional encaminhado pela Ouvidoria Nacional da igualdade racial, constante no Processo nº 23102.007013/2016-32. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 1.120, de 21/12/2016, publicada no Boletim Interno nº 24, de 31 de dezembro de 2016.**

**Nº 051, de 25.01.17 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação preliminar, designada pela Portaria nº 1.055, de 25/11/2016, publicada no Boletim Interno nº 22, de 30/11/2016, para apurar as irregularidades no recebimento de bolsa de extensão, constante no Processo nº 23102.005601/2016-31. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 052, de 30.01.17 – Art. 1º Reconduz o trio processante para ultimar a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, atinente ao Processo nº 23102.001240/2016-54, diante das circunstâncias que o permeiam, bem como, da justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 053, de 30.01.17 – Art. 1º Reconduz o trio processante para ultimar a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, atinente ao Processo nº 23102.001015/2016-18, diante das circunstâncias que o permeiam, bem como, da justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30**

**(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 054, de 30.01.17 – Art. 1º Reconduz ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1024831; ENARA ECHART MUÑOZ, matrícula SIAPE nº 2918692; e ELISA CAMPOS MACHADO, matrícula SIAPE nº 1531573, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, constantes no Processo nº 23102.007770/2013-63. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 055, de 30.01.17 – Art. 1º Reconduz o trio processante para ultimar a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, atinente ao Processo nº 23102.001016/2016-62, diante das circunstâncias que o permeiam, bem como, da justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente pela referida Comissão.**

**Nº 056, de 30.01.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor OMAR LUPI DA ROSA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2275252, CPF nº 946.290.137-68, no período de 3 a 7 de março de 2017, para participar do *2017 AAD ANNUAL MEETING*, na Flórida, Estados Unidos. (Processo nº 23102.000292/2017-94).**

**Nº 057, de 30.01.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1954957, CPF nº 820.935.807-30, no período de 20 a 25 de fevereiro de 2017, para participar da Jornada de Estudos sobre Raduan Nassar, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.000401/2017-73).**



**Nº 058, de 30.01.17 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor RONALDO LEÃO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula SIAPE nº 1038543, no período de 15 a 22 de janeiro de 2017 para participar do Curso de Pós-doutorado em Saúde Pública e Meio Ambiente na *Universidad Ibero-Americana/IDEIA* em Assunção no Paraguai. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 15 de janeiro, incluindo o trânsito, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000359/2017-91).**

**Nº 059, de 30.01.17 – Art. 1º Designa ARMANDO PINHEIRO NETO, matrícula SIAPE nº 2668688, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor indiciado LUIZ CLAUDIO CRUZ DE MELO, matrícula SIAPE nº 1033467, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23102.003924/2012-67, o qual apura irregularidades em matrículas de alunos na Escola de Medicina e Cirurgia – EMC, conforme art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 060, de 31.01.17 – Art. 1º Dispensa ALESSANDRA FORTUNA, matrícula SIAPE nº 2027421, de exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 060-A, de 31.01.17 – Art. 1º Designa ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 758976; ISABEL ARINO GRAU, matrícula SIAPE nº 1043131; e VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1997880, membros da Comissão Permanente para Apuração de Casos de Indícios de Acumulação Ilícita de Cargo, Emprego ou Função Pública, instituída pela Portaria nº 021, de 11 de janeiro de 2017, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada durante o período de 11/12/2002 até a presente data, na Fundação Municipal de Saúde; na Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil; e na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, constante no Processo nº 23102.000818/2017-36, em consonância com a**

**Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004204/2012-19, sob o Rito Sumário, que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 061, de 31.01.17 – Art. 1º Reconduz o trio processante para ultimar a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, atinente ao Processo nº 23102.001134/2016-71, diante das circunstâncias que permeiam, bem como, da justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 061-A, de 31.01.17 – Art. 1º Reconduz ISABEL GOMES DA NÓBREGA, Contadora, matrícula SIAPE nº 397872; RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 2029621, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar as irregularidades no Programa “Memorável Samba – Memória, História e Economia criativa do samba e do carnaval do Rio de Janeiro”, no evento “Prêmio Edson Carneiro e Congresso Nacional do Samba”, e no Projeto “Portal do Carnaval – Plano de Comunicação e Promoção de Conteúdo”, constante no Processo nº 23102.003243/2016-22. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão.**

**Nº 061-B, de 31.01.17 – Art. 1º Designa THIAGO BOTTINO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1736304, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor indiciado RAFAEL DE SOUZA E MELLO COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1969973, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23102.001240/2016-54, o qual apura indícios de abandono de cargo e/ou Inassiduidade habitual, conforme art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências**

relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS:**

Nº 001, de 03.01.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, Professora Adjunto, CPF nº 084.171.637-43, matrícula SIAPE nº 1773556, no período de 15 a 16 de dezembro de 2016, para participar do Seminário O Ponto de vista da periferia: Vinte anos do livro Ressentimento da Dialética de Paulo Arantes, em São Paulo – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de dezembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.006977/2016-63).

Nº 002, de 03.01.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, Professora Adjunta, CPF nº 078.927.517-18, matrícula SIAPE nº 1615600, no período de 19 a 20 de dezembro de 2016, para participar da Reunião para Produção textual do Caderno de Educação Alimentar e Nutricional, em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de dezembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.006895/2016-19).

Nº 003, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ALEJANDRA SALADINO, matrícula SIAPE nº 2474738 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 01/10/2014 a 30/09/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006712/2016-65).

Nº 004, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ANDREA MARTELLO, matrícula SIAPE

nº 2144666 – Adjunto-A Nível 1, para Professor Adjunto-A Nível 2, referente ao Interstício: 07/08/2014 a 06/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006386/2016-96).

Nº 005, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ANDREIA RIBEIRO AYRES, matrícula SIAPE nº 2922118 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 04/12/2014 a 03/12/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/12/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006885/2016-83).

Nº 006, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 1350010 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 30/04/2014 a 29/04/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006737/2016-69).

Nº 007, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1816786 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 28/09/2014 a 27/09/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006769/2016-64).

Nº 008, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) CLÁUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, matrícula SIAPE nº 2866037 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 19/10/2013 a 18/10/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006962/2016-03).

Nº 009, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) CLÁUDIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1299054 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 28/09/2014 a 27/09/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005882/2016-22).

Nº 010, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) DIANA DE SOUZA PINTO, matrícula SIAPE nº 1323308 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 06/12/2014 a 05/12/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/12/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006818/2016-69).

Nº 011, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) FABRÍCIA JUNQUEIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2353923 – Adjunto- A Nível 1, para Professor Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 28/11/2014 a 27/11/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/11/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

**de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006515/2016-46).**

**Nº 012, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) GLÓRIA REGINA DA SILVA E SÁ, matrícula SIAPE nº 1983801– Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 11/12/2014 a 10/12/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/12/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006586/2016-49).**

**Nº 013, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) GUARACIRA GOUVEA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 673677– Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 29/04/2014 a 28/04/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006725/2016-34).**

**Nº 014, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) HELENA CUNHA UZEDA, matrícula SIAPE nº 1554831 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 19/01/2013 a 18/01/2015. Tendo em vista a obtenção do Doutorado em: 14/07/06, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006713/2016-18).**

**Nº 015, de 04.01.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) HELIO DARWICH NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2072868 – de Adjunto A nível 1, para Professor Adjunto Classe C nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de***

**28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 23/11/2016, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006824/2016-16).**

**Nº 016, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGE QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1315462 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 02/10/2014 a 01/10/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016*. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006886/2016-28).**

**Nº 017, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1122061 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 15/09/2012 a 14/09/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016*. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006716/2016-43).**

**Nº 018, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1122061 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 15/09/2014 a 14/09/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016*. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006715/2016-07).**

**Nº 019, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) JOSÉ GERALDO PEREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2900548 – Adjunto- A Nível 1, para Professor Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 02/11/2013 a 01/11/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006766/2016-21).**

**Nº 020, de 04.01.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) JOSÉ GERALDO PEREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2900548 – de Adjunto A nível 2, para Professor Adjunto Classe C nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 25/11/2016, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006826/2016-13).**

**Nº 021, de 04.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) JÚLIO CÉSAR SILVA MACEDO, matrícula SIAPE nº 2145338 – Assistente- A Nível 1, para Professor Assistente- A Nível 2, referente ao Interstício: 08/08/2014 a 07/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006779/2016-08).**

**Nº 022, de 04.01.17 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor (a): LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, matrícula SIAPE nº 1491724 - com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28.12.2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24.09.2013 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art.2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 11/11/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006884/2016-39).**



**Nº 023, de 05.01.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ADRIANA HOFFMANN FERNANDES, Professor Adjunto, CPF nº 633.447.850-87, matrícula SIAPE nº 1775358, pelo período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, para cursar Pós-doutorado, na Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. (Processo nº 23102.006723/2016-45).**

**Nº 024, de 05.01.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA HELENA VICENTE WERNECK, Professor Titular, CPF nº 316.150.747-91, matrícula SIAPE nº 398832, pelo período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para estágio de Pós-Doutoramento, na Universidade de São Paulo, USP, São Paulo. (Processo nº 23102.006182/2016-55).**

**Nº 25, de 05.01.17 – Nomear RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.719/2016, tornada pública através do Edital nº 60, de 18.11.2016, publicado no DOU nº 70, de 22.11.2016, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Luis Correa, ocorrida em 01.10.2015 e publicada no DOU de 04.11.2015. (Processo nº 23102.005906/2016-43).**

**Nº 26, de 05.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de Janeiro de 2017 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).**

**Nº 027, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1818223 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 05/10/2014 a 04/10/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho**

**de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005866/2016-30).**

**Nº 028, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MARCELO MOTTA VEIGA, matrícula SIAPE nº 1214678 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 22/10/2014 a 21/10/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006780/2016-24).**

**Nº 029, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA ANITA BUTHOD, matrícula SIAPE nº 2474727 (em 2013 a docente foi reposicionada automaticamente pelo sistema como Assistente Classe B Nível 1) - Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 30/10/2008 a 29/10/2010, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006658/2016-58).**

**Nº 030, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) MARIA ANITA BUTHOD, matrícula SIAPE nº 2474727 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 30/10/2010 a 29/10/2012, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006649/2016-67).**

**Nº 031, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA ANITA BUTHOD, matrícula SIAPE nº 2474727 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto**

**Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 30/10/2012 a 29/10/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006648/2016-12).**

**Nº 032, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA ANITA BUTHOD, matrícula SIAPE nº 2474727 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 30/10/2014 a 29/10/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006647/2016-78).**

**Nº 033, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) MARIA CECÍLIA DA FONSECA SALGADO, matrícula SIAPE nº 397642 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 21/08/2012 a 20/08/2014, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006846/2016-86).**

**Nº 034, de 06.01.17 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor (a): MARIA TERSA MADEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1653486 - com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28.12.2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24.09.2013 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art.2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007003/2016-05).**

**Nº 035, de 06.01.17 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor (a): MARIANA ISDEBISKI SALLES, matrícula SIAPE nº 1359834 - com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º,***

Alínea C da Lei nº 12.772 de 28.12.2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24.09.2013 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007002/2016-52).

Nº 036, de 06.01.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) MARINA DIAS DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1867450 – de Assistente- A nível 1, para Professor Adjunto Classe C nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 23/11/2016, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006825/2016-61).

Nº 037, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MÔNICA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula SIAPE nº 377601 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 22/06/2012 a 21/06/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006876/2016-92).

Nº 038, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 363592 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 01/09/2014 a 31/08/2016, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006834/2016-51).

Nº 039, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1790421 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor

**Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 05/11/2014 a 04/11/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/11/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006680/2016-06).**

**Nº 040, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1153958 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 04/11/2014 a 03/11/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/11/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006833/2016-15).**

**Nº 041, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) RACHEL COLACIQUE GOMES, matrícula SIAPE nº 1465306 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 29/12/2012 a 28/12/2014, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006721/2016-56).**

**Nº 042, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 7398084 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 01/09/20004 a 31/08/2006, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006847/2016-21).**

**Nº 043, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 7398084 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 01/09/2006 a 31/08/2008, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006848/2016-75).**

**Nº 044, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 7398084 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 01/09/2008 a 31/08/2010, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006849/2016-10).**

**Nº 045, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 7398084 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1. Tendo em vista a titulação de Doutor obtida em: 1999 e, referente ao Interstício: 01/09/2010 a 31/08/2012, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006850/2016-44).**

**Nº 046, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 7398084 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 01/09/2012 a 31/08/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência**

a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006851/2016-99).

Nº 047, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 7398084 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 01/09/2014 a 31/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006852/2016-33).

Nº 048, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO HENRIQUE SALLES, matrícula SIAPE nº 1349929 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 29/04/2014 a 28/04/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006830/2016-73).

Nº 049, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1283373 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 28/01/2012 a 27/01/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.006568/2016-67).

Nº 050, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1222405 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 29/06/2011

**a 28/06/2013, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006472/2016-07).**

**Nº 051, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1222405 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 29/06/2013 a 28/06/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006473/2016-43).**

**Nº 052, de 06.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) SÍLVIA CARLA PEREIRA DE BRITO FONSECA, matrícula SIAPE n.º 1817119 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 28/09/2014 a 27/09/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/09/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005873/2016-31).**

**Nº 53, de 10.01.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor CARLO MAURIZIO ROMANI, Professor Adjunto, CPF nº 075.696.918-22, matrícula SIAPE nº 1579454, pelo período de 15 a 16 de fevereiro de 2017, para participar da Banca de Doutorado, como membro titular, na Universidade Estadual de Campinas, em São Paulo. (Processo nº 23102.000120/2017-11).**

**Nº 54, de 12.01.17 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do servidor FERNANDO ANDREIUOLO RODRIGUES, matrícula 1439746, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 09, lotado no HUGG, e tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado e tendo como**



base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/12/2016. (Processo nº 23102.000055/2017-23).

Nº 55, de 12.01.17 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% da servidora THAYANE VICENTE VAM DE BERG, matrícula 1180615, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada no Arquivo Central, e tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/12/2016. (Processo nº 23102.000971/2015-00).

Nº 56, de 12.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1525615, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 02, lotada no HUGG, em vista da conclusão do curso de Aperfeiçoamento em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/12/2016. (Processo nº 23102.006745/2016-13).

Nº 57, de 12.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora IVANISE GONÇALVES DA GRAÇA, matrícula 1945078, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 01, lotada no HUGG, em vista da conclusão do curso de Saúde Coletiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/01/2017. (Processo nº 23102.000056/2017-78).

Nº 58, de 12.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor MARCELO DOS SANTOS, matrícula

**1031547, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no HUGG, em vista da conclusão do curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica para Profissionais de Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/12/2016. (Processo nº 23102.000061/2017-81).**

**Nº 59, de 12.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora VIVIAN PINTO DE ALMEIDA, matrícula 1558801, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 07, lotada no HUGG, em vista da conclusão do Ciclo 3 do Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva em Adulto e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/12/2016. (Processo nº 23102.006285/2016-15).**

**Nº 60, de 12.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora KATIA VIRGINIA OLIVEIRA BISPO, matrícula 1200307, ocupante do Cargo de Enfermeira, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 06, lotada no HUGG, em vista da conclusão do Ciclo 9 do Programa de Atualização em Enfermagem Saúde de Adulto e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/12/2016. (Processo nº 23102.004645/2011-30).**

**Nº 61, de 12.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora SERENICE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1434148, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 05, lotada no HUGG, em vista da conclusão do curso de Capacitação e Atualização em Emergências Clínicas e Cirúrgicas - Avançado e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772,**

de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/01/2017. (Processo nº 23102.000057/2017-12).

Nº 62, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor VINÍCIUS DOS SANTOS MOURA, matrícula 2235938, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotado PROEXC em vista da conclusão dos cursos Ética e Administração Pública, Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público, Federalismo no Brasil e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/01/2017. (Processo nº 23102.000060/2017-36).

Nº 63, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor FERNANDO JOSÉ FIGUEIRA NUNES, matrícula 2235346, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 01, lotado no CCH, em vista da conclusão dos cursos Ética e Administração Pública, Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federa e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/01/2017. (Processo nº 23102.000059/2017-10).

Nº 64, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora ANA LUCIA VIEIRA LIMA SILVA, matrícula 2078322, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotada na Auditoria Interna, em vista da conclusão dos cursos Ética e Administração Pública, Gestão Pública Participativa e Licitação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/01/2016. (Processo nº 23102.000062/207-25).

**Nº 65, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ADRIANO DE CARVALHO RICARDO, matrícula 2234760, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotado na Escola de Nutrição, em vista da conclusão dos cursos Gestão e Classificação de Documentos, Sistema Eletrônico de Informações e A Previdência Social dos Servidores Públicos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/12/2016. (Processo nº 23102.006945/2016-68).**

**Nº 66, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora CAMILA MARINS SILVESTRE, matrícula 2235049, ocupante do Cargo de Produtor Cultural, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01 , lotada na PROEXC , em vista da conclusão do curso Relações Públicas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/12/2016. (Processo nº 23102.000075/2017-02).**

**Nº 67, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora PRISCILA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 2237338, ocupante do Cargo de Engenheira, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02 , lotada na Coordenação de Engenharia, em vista da conclusão dos cursos Redação Oficial e Concordâncias, Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, Orçamento Público: Conceitos Básicos, Introdução à Gestão de Projetos, Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos, A Previdência Social dos Servidores Públicos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/12/2016. (Processo nº 23102.000066/2017-11).**

**Nº 68, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de**

**Capacitação II ao servidor MARCIO LUIZ SILVA, matrícula 2144295, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado na PROAD, em vista da conclusão dos cursos Redação Oficial e Concordâncias, Regras e Fundamentos do SCDP, Reforma Ortográfica, Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Novo Tesouro Gerencial – Sistemas de Consultas Financeiras do Governo, Curso Prático: Novo SIAFI, Atualizado Com o Novo PCASP e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/12/2016. (Processo nº 23102.000069/2017-47).**

**Nº 69, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora FLAVIA PORTO AVALLE, matrícula 2069558, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 03, lotada no CCH, em vista da conclusão dos cursos de Secretariado e Gestão Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/12/2016. (Processo nº 23102.006634/2016-07).**

**Nº 70, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor JAIDERSON DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 2236058, ocupante do Cargo de Camareiro de Espetáculo, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 02, lotado no CLA, em vista da conclusão do curso de Espanhol Básico e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/12/2016. (Processo nº 23102.000067/2017-58).**

**Nº 71, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora SHEILA DA SILVA SAMPAIO, matrícula 2237571, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada na Biblioteca Central, em vista da conclusão dos cursos Atendimento ao**

**Cidadão, Introdução à Libras, Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01A e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/12/2016. (Processo nº 23102.006943/2016-79).**

**Nº 72, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora KAROLYNE SOUSA AMARAL, matrícula 1827674, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada no CCH, em vista da conclusão dos cursos Acesso e Preservação de Documentos Eletrônicos, Gestão e Classificação de Documentos, Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental, Biblioteca Universitária: Qualidade e Avaliação do MEC e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/12/2016. (Processo nº 23102.000065/2017-69).**

**Nº 73, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor HEYRAN ALVES BASTOS, matrícula 398510, ocupante do Cargo de Administrador de Edifícios, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 10, lotado na PROAD, em vista da conclusão do curso Excelência em Manutenção de Edificações; e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/12/2016. (Processo nº 23102.000071/2017-16).**

**Nº 74, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora ALVILANE FERREIRA LEMOS, matrícula 2234849, ocupante do Cargo de Administrador de Edifícios, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 01, lotada no CCET, em vista da conclusão dos cursos Direito Constitucional, Redação Oficial e Concordâncias e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/12/2016. (Processo nº 23102.006636/2016-98).**

**Nº 75, de 13.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora ÉRICA DE LIMA SILVA, matrícula 2024862, ocupante do Cargo de Administrador de Edifícios, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 03, lotada na PROAD, em vista da conclusão dos cursos Excel 2007, Word 2007 e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/12/2016. (Processo nº 23102.000462/2015-79).**

**Nº 76, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) ANDREA LOPES DA COSTA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1565704 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 13/01/2015 a 12/01/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em: 21/10/15, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006507/2016-08).**

**Nº 77, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1504282 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 13/01/2015 a 12/01/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em: 1999, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006835/2016-04).**

**Nº 78, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula SIAPE nº 1670226 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 13/01/2015 a 12/01/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em: 10/04/06, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772**

**de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006502/2016-77).**

**Nº 79, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1240911 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 14/01/2015 a 13/01/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em: 30/04/02, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006567/2016-12).**

**Nº 80, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1670071 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 14/01/2015 a 13/01/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em: 20/12/07, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006508/2016-44).**

**Nº 81, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) EDUARDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1670189 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 14/01/2015 a 13/01/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em: 23/05/05, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006961/2016-51).**



**Nº 82, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) VERA LÚCIA BORGEA BORGES, matrícula SIAPE nº 1350129 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 15/01/2015 a 14/01/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006660/2016-27).**

**Nº 83, de 17.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) LUDMILA MARIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 6992066 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 17/01/2015 a 16/01/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006499/2016-91).**

**Nº 84, de 17.01.17 – Art. 1º - Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.04.2017, com base no estabelecido no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, a Professora VERA REGINA LOUREIRO SILVA, matrícula SIAPE 262324, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação. (Processo nº 23102.006623/2016-19).**

**Nº 85, de 19.01.17 – Art. 1º - Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 02.02.2017, com base no estabelecido no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, ao servidor DIOGO MAGALHÃES MARTINS, cargo Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2038930, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. (Processo nº 23102.006997/2016-34).**

**Nº 86, de 19.01.17 – Nomear CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.717/2016, tornada pública através do Edital nº 60, de 18.11.2016, publicado no DOU nº 70, de 22.11. 2016, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Antonio Brisolla Diuana, ocorrida em 21.10. 2014 e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.004889/2016-27).**

**Nº 87, de 23.01.17 – Tornar sem efeito a Portaria nº 951 de 5 de setembro de 2016, que trata da concessão de horário especial ao servidor LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1364089, pelo período de 20 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90, para cursar Graduação em Direito, na Universidade Candido Mendes, na qual está matriculado. (Processo nº 23102.004721/2016-11).**

**Nº 88, de 23.01.17 – Art. 1º - Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01.03.2017, com base no estabelecido no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, ao Professor ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME, matrícula SIAPE 2222746, lotado no Departamento de Direção Teatral, do Centro de Letras e Artes. (Processo nº 23102.006883/2016-94).**

**Nº 89, de 24.01.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de Fevereiro de 2017 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).**

**Nº 90, de 24.01.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor RAFAEL FORTES SOARES, Professor Adjunto, CPF nº 073.486.727-10, matrícula SIAPE nº 2521953, pelo período de 12 a 18 de março de 2017, para lecionar a disciplina “Lazer e Mídia I: Meios de Comunicação como Lazer”, na Universidade Federal de**

**Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG. (Processo nº 23102.000442/2017-60).**

\*

***Publicam-se em Anexo***

- ***Anexo das Portarias PROGEPE nºs 26 e 89/2017.***
- ***Ordem de Serviço GR nº 002/2017.***

Anexo à Portaria PROGEPE nº 26 / 06 de janeiro de 2017

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1032221	ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA	10/01/1994	C	Auxiliar em Administração	413	414	10/01/2017	01/01/2017
2078322	ANA LUCIA VIEIRA LIMA SILVA	07/01/2014	D	Assistente em Administração	202	203	07/01/2017	01/01/2017
1835288	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA OLIVIERI	17/01/2011	E	Analista de Tecnologia da Informação	404	405	17/01/2015	01/01/2017
1033266	Andrea de Lima Rosa Couto	17/01/1994	D	Assistente em Administração	414	415	17/01/2017	01/01/2017
1032239	AROLDO DA SILVA SANTOS	10/01/1994	C	Auxiliar em Administração	413	414	10/01/2017	01/01/2017
398579	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	14/12/1989	D	Assistente em Administração	415	416	14/01/2017	01/01/2017
1034836	ELINA MARIA BRITO DA PAIXAO	24/01/1994	B	Auxiliar de Laboratório	113	114	24/01/2017	01/01/2017
1032398	ELISABETH MARIA TEIXEIRA	10/01/1994	D	Assistente em Administração	413	414	10/01/2017	01/01/2017
1034839	Elizabeth da Silva Guedes	24/01/1994	C	Auxiliar em Administração	413	414	24/01/2017	01/01/2017
1034951	ELIZABETH MACHADO SOARES	26/01/1994	E	Bibliotecário-Documentalista	213	214	26/01/2017	01/01/2017
1954940	FABIOLA GUIMARÃES MONTEIRO	12/07/2012	D	Assistente em Administração	203	204	12/07/2015	01/01/2017
1033340	GUSTAVO DE MELO TORRES TEIXEIRA	13/01/1994	A	Auxiliar Operacional	113	114	13/07/2015	01/01/2017
1075845	JERFFERSON SEVERINO MAIA	28/07/1994	D	Assistente em Administração	414	415	28/01/2017	01/01/2017
1833270	LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	04/01/2011	E	Assistente Social	204	205	04/07/2015	01/01/2017
1835192	LUCIANA APARECIDA SOUZA	17/01/2011	E	Assistente Social	304	305	17/01/2017	01/01/2017
1032448	LUCIANE ALVES MOREIRA	11/01/1994	C	Auxiliar em Administração	313	314	11/01/2017	01/01/2017
1032475	MARCELO PINHEIRO	10/01/1994	D	Assistente em Administração	213	214	10/01/2017	01/01/2017
1832876	MARCIO FERREIRA BEZERRA	04/01/2011	E	Administrador	304	305	04/01/2017	01/01/2017
1034963	MARCOS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BASTOS	26/01/1994	C	Eletricista	312	313	26/01/2017	01/01/2017
1464214	MARGARIDA BARRETO SOLON DE MELLO	19/07/2004	D	Assistente em Administração	408	409	19/01/2017	01/01/2017
398417	NICEA MARIA DE OLIVEIRA FILHA	01/07/1985	D	Assistente em Administração	413	414	01/01/2017	01/01/2017
1957893	SUELI ALVES	30/07/2012	D	Assistente em Administração	303	304	30/01/2017	01/01/2017
1034972	VITAMAR JOSE SALES	26/01/1994	B	Marceneiro	113	114	26/01/2017	01/01/2017

Anexo à Portaria PROGEPE nº 89 / 24 de janeiro de 2017

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
2086330	ANA MAYRA GONÇALVES LOSARDO	17/02/2014	E	Contador	202	203	17/02/2017	01/02/2017
2669688	ARMANDO PINHEIRO NETO	14/02/2011	E	Técnico em Assuntos Educacionais	204	205	14/02/2017	01/02/2017
1962124	BÁRBARA MELLO GUIMARÃES	15/08/2012	D	Assistente em Administração	303	304	15/02/2017	01/02/2017
2246135	CARLOS FELIPE MEDEIROS FARUOLO	21/08/2015	E	Analista de Tecnologia da Informação	101	102	21/02/2017	01/02/2017
1036096	FATIMA LILIANA RIBEIRO	01/02/1994	D	Assistente em Administração	113	114	01/02/2017	01/02/2017
1960471	FERNANDO CLAUDIO NASCIMENTO FONSECA	09/08/2012	B	Auxiliar de Laboratório	303	304	09/02/2017	01/02/2017
1080122	JANAINA BRAGA CHAVES	29/08/1994	D	Técnico de Laboratório Área	113	114	28/02/2017	01/02/2017
1046140	Lilte da Silva Barros	25/02/1994	C	Telefonista	413	414	25/02/2017	01/02/2017
2245965	MAICON DE SOUZA DAIHÁ	17/08/2015	E	Analista de Tecnologia da Informação	101	102	17/02/2017	01/02/2017
2246109	RAPHAEL MATTOS DA SILVA	24/08/2015	E	Analista de Tecnologia da Informação	101	102	24/02/2017	01/02/2017
2088312	Ribamar da Silva Ramos	17/02/2014	C	Auxiliar em Administração	202	203	17/02/2017	01/02/2017
2246080	ROMILDO DE ALMEIDA MUNIZ	21/08/2015	E	Contador	101	102	21/02/2017	01/02/2017
1075033	SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1994	E	Médico-Área	413	414	28/02/2017	01/02/2017
2084478	William Eloy de Barros	06/02/2014	C	Auxiliar em Administração	102	103	06/02/2017	01/02/2017
1715749	GRAZIELLA CATALDO BATISTA FELIX	10/08/2009	D	Assistente em Administração	405	406	10/08/2015	01/02/2017
1962421	JULIANA RIANELLI GADÉLHA	16/08/2012	D	Assistente em Administração	303	304	16/08/2015	01/02/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta a participação de estudantes de Pós-Graduação da UNIRIO no Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XIV, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a participação dos estudantes de pós-graduação da UNIRIO no Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe.

Art. 2º O Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe visa a fornecer condições para que o estudante do curso de pós-graduação *stricto sensu* possa aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social e de inovação.

Art. 3º O Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe tem por objetivos:

I - fornecer condições para que o estudante do curso de pós-graduação *stricto sensu* possa aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social;

II - permitir intercâmbio da produção de conhecimento e fortalecimento da integração das instituições envolvidas, propiciando produções técnico-científicas e de inovação em parceria.

Art. 4º A inserção do pós-graduando no Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe, no âmbito da UNIRIO, se dará por meio de Edital público da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG).

Parágrafo único. As Comissões de Seleção e de Recurso serão estruturadas a partir de indicações dos Programas de Pós-Graduação no âmbito da Câmara de Pós-Graduação da PROPG.

1/3





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 5º São elegíveis estudantes de pós-graduação *stricto sensu* que atenderem aos seguintes critérios:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela Instituição fomentadora da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe;

II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do Programa;

III - ter concluído no mínimo 30% dos créditos do curso de origem no momento da inscrição;

IV - não estar no último período coincidindo com o início do período de realização do Programa de Mobilidade Internacional;

V - escolher uma universidade estrangeira que esteja participando do Programa de Mobilidade Universitária da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe para se candidatar.

Art. 6º A aceitação final do pós-graduando para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino.

Art. 7º O candidato selecionado para o Programa fará jus a uma bolsa oferecida pela Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe, informada em cada Edital, e repassada pela UNIRIO ao pós-graduando.

Parágrafo único. A bolsa terá duração de, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, de 5 (cinco) meses e terá seu período de vigência definido em Edital da Rede de Macrouiversidades, não sendo permitidas a sua prorrogação e a substituição do bolsista contemplado.

Art. 8º O pós-graduando selecionado deverá dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos, estando ciente de que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e acadêmicas.

Parágrafo único. A PROPG excluirá automaticamente do Programa os pós-graduandos que tentarem fraudar ou burlar suas regras, ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados nas esferas civil e criminal.

Art. 9º O pós-graduando selecionado, logo após concluir seu período de estudos no país de destino, deverá retornar ao Brasil, atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente.

2/3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 10. A mediação quanto à quantidade de bolsas, inscrições no Programa, adequação das aplicações dos princípios da Rede de Macrouiversidades e a outras iniciativas, tanto da parte da UNIRIO como do Programa, ficará a cargo da Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da UNIRIO.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço e os Editais da Rede de Macrouiversidades da América Latina e Caribe nortearão editais específicos da PROPG, com a assessoria da CRI, e fornecerão informações complementares à execução do Programa.

Art. 12. A PROPG e a CRI, por meio de uma Comissão constituída pela Câmara de Pós-Graduação e de um representante indicado pela CRI, são instâncias competentes para dirimir os casos não previstos nesta Ordem de Serviço.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

TTDD: 134.72.